

LINHAS DE ORIENTAÇÃO PARA ADOÇÃO DE MEDIDAS EXTRAORDINÁRIAS RESULTANTES DA PANDEMIA COVID-19, PARA TODOS OS PROPRIETÁRIOS REGISTRADOS, COMPANHIAS, OPERADORES, ORGANIZAÇÕES RECONHECIDAS E COMANDANTES DE NAVIOS DE BANDEIRA PORTUGUESA, PARA CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE RECICLAGEM DE NAVIOS DA UE NO RESPEITANTE AO INVENTÁRIO DE MATÉRIAS PERIGOSAS DE EMBARCAÇÕES QUE OPERAM EM ÁGUAS EUROPEIAS

***GUIDELINES FOR ADOPTION OF EXTRAORDINARY MEASURES
RESULTING FROM THE COVID-19 PANDEMIC, FOR ALL REGISTERED OWNERS, COMPANIES,
OPERATORS, RECOGNIZED ORGANIZATIONS AND MASTERS OF PORTUGUESE FLAGGED SHIPS, ON
THE ENFORCEMENT OF OBLIGATIONS UNDER THE EU SHIP RECYCLING REGULATION (SRR)
RELATING TO THE INVENTORY OF HAZARDOUS MATERIALS (IHM) OF VESSELS OPERATING IN
EUROPEAN WATERS***

Face às medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica causada pelo novo Coronavírus - COVID 19, adotadas pelo Governo Português e aos constrangimentos que têm provocado no normal desenvolvimento da atividade do transporte marítimo nos navios de bandeira portuguesa, a Administração Marítima portuguesa decidiu adotar as seguintes medidas excecionais relativamente à certificação de navios emitida ao abrigo do Regulamento de Reciclagem de Navios da União Europeia.

In view of the exceptional and temporary measures adopted by Portuguese Government related to the epidemiological situation caused by Coronavirus - COVID 19 and the constraints of Portuguese flagged ships to develop maritime transport activities, the Portuguese Maritime Administration has decided to adopt the following exceptional measures concerning certification of ships issued under EU Ship Recycling Regulation.

1. OBJETIVO / PURPOSE

O objetivo deste aviso é aconselhar sobre os procedimentos adotados pela Administração para lidar com os casos de navios de bandeira portuguesa que alegam que, devido às restrições da Covid-19, são/não foram capazes de preencher o IHM e/ou obter o certificado exigido pelo SRR da UE antes do prazo de 31 de dezembro de 2020.

The purpose of this notice is to advise on procedures adopted by the Administration to deal with cases of Portuguese flagged vessels claiming that due to Covid-19 restrictions are/were not able to complete the IHM and/or obtain the certificate required by EU SRR before the 31st December 2020 deadline.

2. INTRODUÇÃO / INTRODUCTION

A partir de 31 de dezembro de 2020, o Regulamento de Reciclagem de Navios da UE (EU SRR) exige que todos os navios existentes com bandeira da UE e navios fora da UE que façam escala num porto ou ancoradouro da UE, possuam a bordo um inventário de matérias perigosas (IHM) acompanhado de um Certificado ou de uma Declaração de Conformidade, respetivamente.

As dificuldades relacionadas com a Covid-19 podem ter impedido muitos armadores de elaborar o IHM, mas também inibiram os inspetores do Estado de bandeira e as organizações reconhecidas (OR) de verificar e certificar os IHMs.

Como consequência, a Comissão Europeia (CE) emitiu o referido documento sobre esta matéria e a Administração Portuguesa, nestas circunstâncias, informa os Armadores, as Companhias e as ORs da sua abordagem relativamente à aplicação do EU SRR aos navios de bandeira portuguesa.

As of 31st December 2020, the EU Ship Recycling Regulation (EU SRR) requires all existing EU flagged ships and non-EU flagged ships calling to an EU port or anchorage to carry on-board an Inventory of Hazardous Materials (IHM) with a Certificate or Statement of Compliance, respectively.

Covid-19 related difficulties may have prevented many Ship Owners from producing the IHM but also inhibited flag State Surveyors and ROs from verifying and certifying the IHMs.

As a consequence, the EC has issued the document referred above on this matter and the Portuguese administration, in the circumstances, informs Ship Owners, Companies and ROs of its approach in relation to the application of the EU SRR to Portuguese flagged ships.

3. CENÁRIOS ESPECÍFICOS DEVIDO À COVID -19 / SPECIFIC SCENARIOS DUE TO COVID-19

As diretrizes da CE consideram dois cenários, a partir dos quais se elaboram a abordagem e instruções para os Armadores e as ORs.

The EC guidelines considers two scenarios, from which it is elaborated the approach and instructions to Ship Owners and ROs.

a. Navios sem um IHM válido e/ou Certificado associado / *Vessels without a valid IHM and/or accompanying Certificate*

Neste caso, quando as companhias gestoras afirmam que esta não conformidade é devido à Covid-19, existe o ónus da prova para as companhias, que precisam de apresentar evidências em como foram tomadas todas as medidas possíveis para realizar o trabalho e obter a certificação necessária.

As evidências dos esforços para o cumprimento devem ser enviadas para a Administração (marad@dgrm.mm.gov.pt) e podem incluir, por exemplo:

- Um contrato de prestação de serviços para amostragem ou vistoria;
- Uma justificação da impossibilidade de obtenção de um IHM semiconcluído e certificado associado, incluindo evidências da impossibilidade para cumprir outros elementos da certificação que não a inspeção a bordo (**obrigatório**); e
- Um plano de conclusão do processo e certificação em 4 meses (**obrigatório**).

A DGRM, decidirá, caso a caso, se isso é aceitável, dependendo das circunstâncias específicas da embarcação em questão.

Em caso de aceitação da reivindicação da companhia, a DGRM emitirá uma Carta de Aceitação (LoA) ao navio, especificando a data prevista como o novo prazo para concluir o processo de conformidade SRR.

Durante esse período, o comandante do navio deve manter a LoA e os elementos de prova disponíveis para apresentar às autoridades portuárias nos portos de escala da UE.

Se o plano, para conformidade com o SRR, tiver que ser posteriormente alterado devido a restrições para continuação de viagens ou de acesso, a companhia necessita de disponibilizar suficientes evidências, por escrito, pelos inspetores de IHM, de que não foi possível cumprir o plano inicial.

Mais uma vez, a DGRM pode emitir uma LoA especificando o novo termo do prazo, que não será posterior a 30 de junho de 2021.

In such case, where the managing companies claim that this non-compliance is due to Covid-19, there is a burden of proof on the companies, who need to provide evidence that all possible measures were taken to undertake the work and get the certification required.

The evidences of compliance efforts are to be sent to the Administration (marad@dgrm.mm.gov.pt) and may include e.g.:

- A service contract for sampling or a survey;
- A justification why it was not possible to obtain a semi-completed IHM and associated certificate, including evidence of impossibility to comply with other elements of the certification than the on-board inspection (**mandatory**); and
- A plan to complete the process and certification within 4 months (**mandatory**).

DGRM, will decide whether this is acceptable, on a case-by-case basis, depending on the specific circumstances of the vessel in question.

In case of acceptance of the company's claim, DGRM will issue a Letter of Acceptance (LoA) to the ship specifying the planned date as the new deadline for completing the SRR compliance process.

During that period, the ship's master should keep the LoA and supporting evidence readily available to present to port authorities at EU ports of call.

If the plan, for SRR compliance, has to be amended further due to continuing travel or access restrictions, then the company needs to provide sufficient written evidence from the IHM inspectors that it has not been feasible to meet the initial plan.

Again, DGRM may issue a LoA specifying the new due date, which will be not later than 30th June 2021.

b. Navios com Inventário de Matérias Perigosas aprovado, não tendo concluído a necessária Vistoria Inicial / Vessels with an approved Inventory of Hazardous Materials, not having completed the required Initial Survey.

Neste caso, quando as companhias dos navios alegam que essa não conformidade é devido à Covid-19, há o ónus da prova para as companhias e as ORs, que precisam de disponibilizar evidências de que foram tomadas todas as medidas possíveis para realizar a Vistoria Inicial a bordo e obter a certificação necessária.

As evidências dos esforços para o cumprimento devem ser enviadas para a Administração (marad@dgrm.mm.gov.pt) e devem incluir:

- **Companhia** - comprovativo de solicitação de presença de OR;
- **OR** - evidência de indisponibilidade do inspetor no porto de escala necessário (comunicação eletrónica da OR pode ser aceitável);
- **Companhia / OR** - Plano para completar a Vistoria Inicial num prazo de 2 meses.

A DGRM, decidirá, caso a caso, se isso é aceitável, dependendo das circunstâncias específicas da embarcação em questão.

Em caso de aceitação, a DGRM emitirá uma Carta de Aceitação (LoA) ao navio, especificando a data prevista como o novo prazo para concluir a Vistoria Inicial.

Durante esse período, o comandante do navio deve manter a LoA e os elementos de prova disponíveis para apresentar às autoridades portuárias nos portos de escala da UE.

Se o plano para levar a cabo a Vistoria Inicial tiver que ser posteriormente alterado devido a restrições para continuação de viagens ou de acesso, então a companhia necessitará de disponibilizar suficientes evidências por escrito, conforme acima, e voltar a submeter o pedido por mais 2 meses adicionais, até a data limite de 30 de junho de 2021.

In such case, where the ships' companies claim that this non-compliance is due to Covid-19, there is a burden of proof on the companies and ROs, who need to provide evidence that all possible measures were taken to undertake the onboard Initial Survey and get the certification required.

The evidences of compliance efforts are to be sent to the Administration (marad@dgrm.mm.gov.pt) and shall include:

- **Company** - evidence of RO attendance request;
- **RO** - evidence of surveyor non-availability at the required port of call (electronic communication from RO may be acceptable);
- **Company/RO** - Plan to complete the Initial Survey within 2 months.

DGRM, will decide whether this is acceptable, on a case-by-case basis, depending on the specific circumstances of the vessel in question.

In case of acceptance, DGRM will issue a Letter of Acceptance (LoA) to the ship specifying the planned date as the new deadline for completing the Initial Survey.

During that period, the ship's master should keep the LoA and supporting evidence readily available to present to port authorities at EU ports of call.

If the plan, for carrying out the Initial Survey, has to be amended further due to continuing travel or access restrictions, then the company needs to provide sufficient written evidence as per above and resubmit the request for additional 2 months, until limit date of 30th June 2021.

4. CONTROLO PELO ESTADO DE PORTO NOS PORTOS PORTUGUESES / PORT STATE CONTROL AT PORTUGUESE PORTS

A Administração Portuguesa aproveita para informar que os *Port State Control Officers* (PSCO), nos portos nacionais, seguirão a abordagem sugerida no documento da CE acima referido e aplicarão critérios semelhantes, como utilizado para os navios nacionais, na avaliação das provas apresentadas para justificar qualquer não conformidade de reciclagem de navios com restrições relacionadas à Covid-19.

The Portuguese administration takes this opportunity to advise that PSCOs, at national ports, will follow the approach suggested in the EC document referred above and will apply similar criteria, as used for national vessels, at evaluating evidence presented to justify any ship recycling non-conformance with Covid-19 related restrictions.

5. TAXAS / FEES

A respetiva taxa de **146,80 euros** será aplicada aos serviços prestados, de acordo com a Portaria n.º 342/2015, de 12 de Outubro, atualizada pelo Despacho n.º 3/DG/2020, de 27 de fevereiro.

The corresponding fee of 146,80 euros will be applied to the service provided, in accordance with Ordinance No. 342/2015, of October 12, updated by Order No. 3 / DG / 2020, of February 27.

Estas diretrizes irão ser publicadas na página web oficial da DGRM
These Guidelines will be published on the official DGRM website

Lisboa, 22 de Dezembro de 2020
Lisbon,